



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.407, de 18 de abril de 2017.

PUBLICADO NO D.O.E.

EM 24/04/2017

ASS.: *[Assinatura]*

Dispõe sobre a denominação e oficialização da corrida de 1º de Maio no município de Taquaritinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.407/2017, de autoria do Vereador Wadinho Peretti, subscrito por todos os Vereadores

Art. 1º. A tradicional corrida do dia 1.º de Maio fica denominada Corrida do Dia do Trabalhador “Prof. Edson Luiz Straccini”, emérito professor de educação física.

Parágrafo único. O evento será realizado anualmente no dia 1.º de Maio, feriado nacional e fará parte do calendário oficial de eventos do município de Taquaritinga.

Art. 2º. Poderá haver percursos nas modalidades infantil, juvenil, adulto e veterano, sempre a critério da Secretaria Municipal de Esportes, organizadora do evento.

Art. 3º. Poderão participar do evento atletas locais e regionais que se inscreverem no prazo a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 4º. A chegada e a premiação acontecerão na Praça 1.º de Maio, que simboliza esse dia marcante na história do trabalhador.

Art. 5º. Poderá o Poder Público, sempre que achar conveniente, promover parcerias com autarquias públicas, empresas privadas e organizações não governamentais para a realização deste evento.

Art. 6º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de abril de 2017.

[Assinatura]
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

[Assinatura]
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp. p/Diretoria